



**COTAÇÃO N° 10/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS NA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), até às 17h00min do dia 20/01/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 13 de janeiro de 2023.**

**Setor de Compras.**

**SAEC**

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 – Catanduva – SP

Fone (17) 3531-0600 | [www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br) | [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br)

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de Instituição Especializada para planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas destinado ao provimento de vagas na SAEC.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

- 2.2. Elaboração de Minutas de Editais e textos para a convocação dos candidatos, que serão submetidos à apreciação da Comissão de Concurso Público.
- 2.3. Planejamento e levantamento técnico para a execução do Concurso Público.
- 2.4. Elaboração de cronograma geral.
- 2.5. Elaboração de matrizes destinadas à confecção de material de divulgação.
- 2.6. Recebimento das inscrições via internet com o seu devido armazenamento.
- 2.7. Organização e distribuição dos candidatos inscritos por prédios e salas.
- 2.8. Elaboração das provas através de bancas especializadas.
- 2.9. Elaboração e montagem das provas.
- 2.10. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
- 2.11. Empacotamento e lacração das provas por cargo, local, sala e número de candidatos.
- 2.12. Transporte e guarda do material necessário para a aplicação das provas.
- 2.13. Supervisão quando da aplicação das provas.
- 2.14. Treinamento do pessoal que irá fiscalizar a aplicação das provas nos respectivos locais.
- 2.15. Aplicação das provas.
- 2.16. Correção óptica das folhas de respostas.
- 2.17. Assessoramento Jurídico para analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem as fases do Concurso Público sob sua responsabilidade, sendo que, cada parte se responsabilizará por sua defesa, nas medidas judiciais propostas, referentes aos processos, cabendo à Assessoria Jurídica da Contratada, fornecer os subsídios necessários nas demandas propostas contra a SAEC, nos casos sob sua responsabilidade.
- 2.18. Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos do Certame.
- 2.19. Apresentar relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos, contendo todas as informações inerentes ao Certame.
- 2.20. Sigilo em todo o processo, bem como a utilização de planos de segurança.

**SAEC**

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 – Catanduva – SP

Fone (17) 3531-0600 | [www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br) | [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br)

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00



### **3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução do presente contrato será definido no momento da assinatura da Ordem de Serviço (OS) a ser expedida pela SAEC, devendo ser executado no Município de Catanduva-SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo a execução de total responsabilidade do detentor.

3.2. Todos os serviços executados pela Contratada deverão ser fiscalizados no ato da execução, podendo ser aprovados ou reprovados de imediato.

3.3. Pela contratação dos serviços técnicos especializados, objeto do presente contrato, a Contratada, fica autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com a organização e realização de concurso público, valores de acordo com os níveis de escolaridade exigidos para a investidura aos cargos públicos.

3.4. Estando inclusos nos valores estipulados na cláusula "3.3" todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

3.5. O pagamento do valor da inscrição será realizado mediante boleto bancário, emitido no ato da inscrição, tendo como beneficiária a SAEC.

3.6. Para o presente contrato não há a previsão de reajuste de preços.

3.7. Os valores arrecadados a título de inscrição, serão repassados integralmente a contratada, respeitando o cronograma de pagamento descrito no item "6".

### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória, conforme a conclusão dos eventos descritos nos itens "6.2" e "6.3" para posterior verificação de conformidade do objeto, sendo considerado definitivamente recebido com a homologação do concurso (item "6.4").

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é o Senhor **TIAGO MAZONI** inscrito no **CPF nº \*\*\*.764.05\*-\*\***, lotado na SAEC.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A SAEC realizará os pagamentos em favor da contratada, seguindo o seguinte cronograma:

6.2. **Primeira Parcela – 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos inscritos em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

6.3. **Segunda Parcela – 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos inscritos em até 10 (dez) dias após o término das provas.

6.4. **Terceira Parcela – 50% (cinquenta por cento)** do valor total dos inscritos em até 10 (dez) dias após a homologação do concurso.

**SAEC**

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 – Catanduva – SP

Fone (17) 3531-0600 | [www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br) | [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br)

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00



6.5. A Nota Fiscal Eletrônica deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

6.6. A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir acompanhada de comprovante (Lista) informando o número de inscritos em cada cargo e devidamente aprovada pela SAEC.

6.7. O regime de execução adotado será de empreitada por preço unitário.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução a contratante.

7.2. Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação, desenvolvimento e execução dos trabalhos objeto deste Contrato.

7.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas com a infraestrutura necessária para a aplicação das provas, bem como a mão-de-obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.4. Indicar as equipes de coordenação, técnica e apoio, responsáveis pelo desenvolvimento e execução dos trabalhos ora contratados.

7.5. Entregar os resultados dos serviços executados, bem como os dados estatísticos contendo todas as informações inerentes ao concurso público.

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade para a SAEC.

7.7. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Autarquia e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da Contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.

**SAEC**

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 – Catanduva – SP

Fone (17) 3531-0600 | [www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br) | [saec@saec.sp.gov.br](mailto:saec@saec.sp.gov.br)

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00